

LEI Nº 3.359 DE 13 DE ABRIL DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, destinado a custear despesas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS – **FUNREBOM**, e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Programa de 2.004, um Crédito Especial no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a custear despesas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS – **FUNREBOM**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
07.08. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS-
FUNREBOM
07.08.04. ADMINISTRAÇÃO
07.08.04.182. DEFESA CIVIL
07.08.04.182.00020 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS CONCEDIDOS
07.08.04.182.000202.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM
3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.7.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES
MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.7.0.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
3.3.7.0.41.03.00.00 – Contribuições ao FUNREBOM.....R\$-40.000,00
(Recursos: Município, Estado, União)
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-40.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos parciais, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.01-SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04122000102.014 – MANUT DO EXP., ARQUIVO, PROTOC. E PATRIMÔNIO
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$- 1.000,00

04122000102.016 – MANUT DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$- 3.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
07.02-SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
04121000152.022 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$- 1.000,00

04123000122.020 – MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$- 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
09.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26782000992.048 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-20.000,00

09.04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15452000582.050 – MANUT DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$- 1.000,00

15452000642.052 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E LIXO
3.3.90.39.02.00.00 – Limpeza de Limpeza.....R\$-12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$-40.000,00
<Artigo_3>

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de abril de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.